Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30 de abril de 2020

## O Secretário da Educação, considerando:

- a pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
- o Decreto 65.613 de 09 de abril de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020;
- -a recente instabilidade constante no sistema Secretaria Escolar Digital - SED, utilizado para inserção dos dados das prestações de contas de todas as unidades escolares;
- o princípio da razoabilidade;
- o atendimento ao fiel cumprimento da obrigatoriedade de Prestação de Contas com eficiência;
- a necessidade de replanejamento das Diretorias de Ensino e unidades escolares da rede estadual tendo em vista as mudanças de fases do Plano São Paulo;

## Resolve:

- **Artigo 1º** O prazo de que trata o artigo 2º da Resolução SEDUC 49, de 30 de abril de 2020, alterado pela Resolução SEDUC 14, de 27de janeiro de 2021, pela Resolução SEDUC 31, de 05 de março de 2021, e pela Resolução SEDUC 41, de 29 de março de 2021, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 31 de maio de 2021.
- **Artigo 2**º Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução SEDUC 49, de 30 de abril de 2020.
- **Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.